



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 21 de janeiro de 2011 (Sexta-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 015/2011

**PARA CONHECIMENTO DESTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:**

1 **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

- 1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 25 DE JANEIRO DE 2011 (TERÇA - FEIRA)
- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....CAP BM NAJRA.
- 1.1.2 COMANDANTE DO SOCORROST BM DIOGO.
- 1.1.3 FISCAL DE DIA.....ST BM BORGES.
- 1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

- 2.1 UNIFORMES PARA O DIA 25 DE JANEIRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)
- 2.1.1 Oficiais: Expediente
- 2.1.2 Praças: Expediente.
- 2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.**

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem Alterações.

3.1.1.2 De Praças – Apresentações:

- Sem alterações.

3.2.1 INSPEÇÃO DE OFICIAL BM.

- Foi inspecionado pela JMS o bombeiro militar abaixo relacionado, recebendo respectivo parecer médico, conforme parte em referência do Sr. Cel QOSPM Pres da JMS/PMPI ao Sr.Cel. QOBM Cmt Geral do CBMEPI:

DATA DA INSPEÇÃO	MILITAR	PARECER	REFERÊNCIA
10.01.2011	CAP BM GIP10/1242 NAJRA Julite Moreira Nunes	Julgada incapaz temporariamente para o serviço do CBMEPI. Necessita de 10(dez) dias de LTS a contar de 10.01.2011	Parte nº 033/2011 11.01.2011

Ass: ADÃO FERREIRA RAMOS FILHO – Cel BM Diretor de Pessoal. (Transcrição da Nota nº 010/2011 da CGP, datada de 21 de janeiro de 2011).

3.2.3 DISPENSA DE OFICIAL BM

- Seja dispensado do ensino e instrução por 08 (dias) para desconto em férias o Major BM GIP 10/ 10594) Sárvio Pereira de Sousa, a contar do dia 20.01.2011 afim de resolver assunto de particular interesse. Ass: ADÃO FERREIRA RAMOS FILHO – Cel BM Diretor de Pessoal. (Transcrição da Nota nº 011/2011 da CGP, datada de 21 de janeiro de 2011).

- Seja dispensado do ensino e instrução no período de 24 a 28 de janeiro de 2011 para desconto em férias, o Cap BM GIP 10/ 10 726 Rivelino de Moura Silva, afim de resolver assunto de particular interesse. Ass: ADÃO FERREIRA RAMOS FILHO – Cel BM Diretor de Pessoal. (Transcrição da Nota nº 012/2011 da CGP, datada de 21 de janeiro de 2011).

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**4.1 JUSTIÇA:****4.1.1 HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO SINDICANCIA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando sindicância instaurada através da Portaria nº 119/2010 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI, procedida pela Comissão de Sindicância composta pelo Cap QOBM Jullierme CHRISTIAN Lima Vale (Presidente), 2º Ten QCOBM José da CRUZ de SOUSA (membro) e 2º Ten QCOBM CARLOS ALBERTO Brito dos Santos (membro),

RESOLVE:

a) Concordar com a solução apresentada pela Comissão.

b) Determinar a punição disciplinar dos militares envolvidos, tendo como base o que foi apurado na sindicância, classificando a transgressão como MÉDIA e, sua gradação de DETENÇÃO, de acordo com o RDPMPPI.

C) Determinar o arquivamento dos autos.

QCG em Teresina, 18 de janeiro de 2011. Ass: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – *CEL QOBM*
Subcomandante Geral do CBMEPI

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando sindicância instaurada através da Portaria nº 107/2010 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI, procedida pela Comissão de Sindicância composta pelo 1º Ten QCOBM (GIP 10/4842) Mariano AFONSO Barbosa (Presidente), 2º Ten QCOBM (GIP 10/7215) José da CRUZ de SOUSA (membro) e 2º Ten QCOBM (GIP 10/7214) OLIMAR Duarte (membro), após apreciação da Douta Procuradoria Geral do Estado, informando pelo regular trâmite do processo, onde foi reconhecida a aplicação da ampla defesa e do contraditório, RESOLVE:

a) Concordar com a solução apresentada pela Comissão.

b) Determinar a punição disciplinar do militar envolvido, tendo como base o que foi apurado na sindicância, classificando a transgressão como MÉDIA e, sua gradação de DETENÇÃO, de acordo com o RDPMPPI.

C) Determinar o arquivamento dos autos.

QCG em Teresina, 18 de janeiro de 2011. Ass: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – *CEL QOBM*
Subcomandante Geral do CBMEPI.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando sindicância instaurada através da Portaria nº 116/2010 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI, procedida pela Comissão de Sindicância composta pelo 2º Ten QCOBM Wilson BENEDITO dos Anjos (Presidente), 2º Ten QCOBM Antonio Alves de MACEDO Filho (membro) e 2º Ten QCOBM Francisco DAS Chagas TAVARES de Sousa (membro), informando pelo regular trâmite do processo, onde foi reconhecida a aplicação da ampla defesa e do contraditório, RESOLVE:

a) Concordar com a solução apresentada pela Comissão.

QCG em Teresina, 21 de janeiro de 2011.

Ass: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – *CEL QOBM* - Subcomandante Geral do CBMEPI.

4.2 DISCIPLINA:

4.2.1 PUNIÇÃO DE PRAÇA

- 1º Sgt BM (GIP 10/8899) Sebastião DOMINGOS de Carvalho Filho, da 1ª Companhia Independente deste CBMEPI, por haver no dia 16/12/2006 , quando escalado de serviço na função de fiscal de dia, do quartel da 1ª Cia Independente / CBMEPI, ter deixado de cumprir normas regulamentares durante o serviço, criando com sua atitude embaraços administrativos. Incurso nos itens 07, do anexo ao art. 14 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí (RDPMPPI), com atenuante de nº 01 e 02 do art. 18 e agravantes de nº 04, 05, e 11 do art. 19, tudo do RDPMPPI. Transgressão MÉDIA, fica DETIDO por 04 (quatro) dias, devendo a mesma ser cumprida no Quartel do Comando Geral a partir da publicação desta em BCG, ingressa no comportamento ÓTIMO.

Publique-se e Cumpra-se. QCG em Teresina-PI, 19 de janeiro de 2011. Ass: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – *CEL QOBM*. Subcomandante Geral do CBMEPI. (Transcrição da Nota nº 001/2011 do Subcomando)

- 3º Sgt BM (GIP 10/11713) Luis Alves da Vera **CRUZ**, da 3ª Companhia Independente deste CBMEPI, por não comparecer no dia 23/10/2010, ao QCG/CBMEPI para cumprir escala de serviço do apoio operacional, para a qual estava escalado, e com isso, ter deixado de cumprir normas regulamentares durante o serviço, criando com sua atitude embaraços administrativos. Incurso nos itens 07, 21 e 22 do anexo ao art. 14 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí (RDPMPPI), com atenuante de nº 01 do art. 18 e agravantes de nº 03 do art. 19, tudo do RDPMPPI. Transgressão MÉDIA, fica DETIDO por 04 (quatro) dias, devendo a mesma ser cumprida no Quartel do Comando Geral a partir da publicação desta em BCG, permanece no comportamento BOM. Publique-se e Cumpra-se. QCG em Teresina-PI, 19 de janeiro de 2011. Ass: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – *CEL QOBM* Subcomandante Geral do CBMEPI. (Transcrição da Nota nº 002/2011 do Subcomando).

- 2º Sgt BM (105148003-4) Francisco ALVES, lotado na SCI/SBTE , por haver no dia 16/12/2006 , quando escalados de serviço na função de auxiliar do fiscal de dia, do quartel da 1ª Cia Independente / CBMEPI, ter deixado de cumprir normas regulamentares durante o serviço, criando com sua atitude embaraços administrativos. Incurso nos itens 09, do anexo ao art. 14 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí (RDPMPPI), com atenuante de nº 01 e 02 do art. 18 e agravantes de nº 04, 05, e 11 do art. 19, tudo do RDPMPPI. Transgressão MÉDIA, fica

DETIDO por 04 (quatro) dias, devendo a mesma ser cumprida no Quartel do Comando Geral a partir da publicação desta em BCG, ingressa no comportamento ÓTIMO. Publique-se e Cumpra-se. QCG em Teresina-PI, 19 de janeiro de 2011. Ass: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – *CEL QOBM* Subcomandante Geral do CBMEPI. (Transcrição da Nota nº 003/2011 do Subcomando).

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.

COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb

SUB CMT GERAL DO CBMEPI